

## **LEI Nº 878 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, para empresa Marzari & Marzari LTDA.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de realização de horas-máquina para a empresa Marzari & Marzari LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.033.196/0001-44, estabelecida na Rua Professor Antonio Ceretta, Nº 01 no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

**Art. 2º** - O incentivo de que trata o Art. 1º se dará através da realização de aproximadamente 10 (dez) horas-máquina, tipo retroescavadeira e 25 (vinte e cinco) cargas de terra (capacidade de 12 m<sup>3</sup>/caçamba), para a execução de terraplanagem e aterro próximo a Empresa já existente, situada na Rua Antonio Sonogo, neste Município, de acordo com Projeto apresentado a este Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2018.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Em 29-11-2018

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**